



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2022

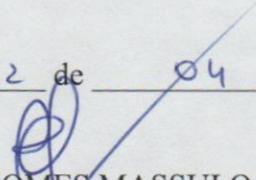
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com certificado de filantropia, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 732, Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000, inscrita no CNPJ n.º 92.815.000/0007-53, neste ato devidamente representada por seu Diretor, Sr. **OSWALDO LUIZ BALPARDA**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da identidade n.º 1022593865, inscrito no CPF sob o n.º 417.049.830-53, neste ato denominado de **CONVENENTE**, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

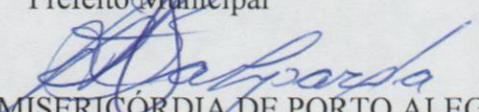
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 403/22, da Secretaria da Saúde, e memorando n.º 388/2022 Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, altera-se a Cláusula 7 - Da vigência, item 7.1, passando o termo final do pacto para o dia 09 de julho de 2022.

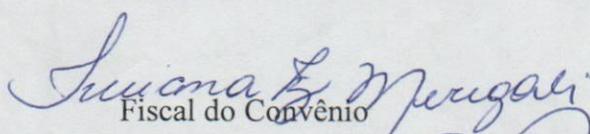
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 001/2022 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas que também o subscrevem.

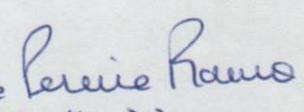
Santo Antônio da Patrulha, 12 de 04 de 2022.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Diretor de Operações


Luciana L. Mergali
Fiscal do Convênio

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 547623080-72

Nome: 
CPF: 000.405.780-79